

LEI Nº 302/2000

EMENTA: Dá denominação de Escola Municipal Hermínia Idalina de Jesus localizada no Povoado de Divisão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou por unanimidade em 1º e 2º votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I: Fica denominada de Escola Municipal Hermínia Idalina de Jesus a Escola localizada no Povoado de Divisão, neste Município.

Art. II: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 06 de março de 2000.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
- Prefeito -